

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 23, de 20 de setembro de 2016

Definição de documentação a ser apresentada pela Fundação Renova para efeitos de comprovação das intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, considerando o disposto em sua *Seção II: Comitê Interfederativo*, em especial as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. Requerer à Fundação Renova, de acordo com o responsável pela execução de cada ação, que apresente à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do CIF, para todas as intervenções realizadas no âmbito da Câmara Técnica “Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas”, termo de aceitação dos proprietários ou do poder público, dependendo de cada caso, até a próxima reunião da Câmara Técnica em 30 de setembro de 2016.
2. Requerer à Fundação Renova que encaminhe mensalmente à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do CIF, até a data da reunião ordinária mensal da Câmara Técnica Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas, termo de aceitação dos proprietários ou do poder público para as execuções realizadas no período.

Brasília, 20 de setembro de 2016.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO